

do MEPE (MOVIMENTO EDUCACIONAL E PROMOÇÃO DO
ESPIRITO SANTO).

Art. 3º - Os recursos para o atendimento desta
verba, serão do provável excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 26 de Novembro de 1968.

Ass. João Fregonazzi Netto
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nista Secretaria
aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil
Novecentos e sessenta e oito.

Diógenes de Nádia
Secretário

Bei nº 300

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial de R\$ 83.450,00 (oitenta
e seis mil e quatrocentos e cinquenta Cruzeiros
Novos).

Art. 2º - O crédito solicitado será para
aquisição de um Trator Caterpillar D-4 modelo
1968 lâmina larga, conforme proposta apresenta-
da pela SOTRE (SIA DE TRATORES E EQUIPAMEN-
TOS - Filial de Vitória).

Art. 3º - Os recursos para atendimento desta
verba, serão através das Potes Federais - Fundo

de Participações dos Municípios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 26 de Novembro de 1968.

Ass. João Fregonazzi Netto
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nista Secretaria
aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil
Novecentos e sessenta e oito.

Diógenes de Nádia
Secretário

Bei nº 301

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Esta-
do do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar à Cooperativa Agrária de Caficultores de
Cunhaí uma área de terras nunca inferior
a 10.000 m², nesta cidade.

Art. 2º - Esta área de terras será destinada a
construção de um pídeo para o funcionamento da
mesma, de preferência ao lado da Cooperativa bei-
teira de Alfredo Chaves.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Alfredo Chaves, 26 de Novembro de 1968.
Ass. João Fregonazzi Netto
Prefeito Municipal.